



**Governo do Estado de São Paulo**  
Casa Civil  
Subsecretaria de Assuntos Parlamentares

**Ofício**

**Número de Referência:** Ofício nº 30/2020

**Interessado:** Câmara Municipal de Assis

**Assunto:** Proporcionar à Polícia Civil as mesmas regras de aposentadoria da Polícia Militar

OF. SSAP N.º 068/2020 - **SG-EXP-2020/01319**

Excelentíssima Senhora Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar cópia do Despacho nº 097/2020 - scpb, datado de 01 de abril de 2020, da Secretaria de Segurança Pública - Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial, no que concerne ao Expediente Ofício nº 30/2020, datado de 11 de fevereiro de 2020.

Nesta oportunidade, reitero protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

São Paulo, 05 de maio de 2020.

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



CCOFI202000075A



**Governo do Estado de São Paulo**  
Casa Civil  
Subsecretaria de Assuntos Parlamentares

Everaldo Teixeira Dourado Junior  
Subsecretário  
Subsecretaria de Assuntos Parlamentares



Assinado com senha por EVERALDO TEIXEIRA DOURADO JUNIOR - 05/05/20 às 15:29:51.  
Documento Nº: 4715113-2908 - consulta à autenticidade em  
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4715113-2908>



CCOFI202000075A



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL - DAP  
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO POLICIAL

## DESPACHO

**Despacho** : 097/2020 - scpb  
**Protocolado** : SG-EXP-2020/01319 - DPCEP nº 059/2020  
**Referência** : Ofício nº 30/2020, de 11 de fevereiro de 2020.  
**Interessados** : **Câmara Municipal de Assis**  
**Assunto** : Moção de Apelo ao Governador do Estado para revisão do Projeto de Emenda Constitucional nº 18/2019 e ao Projeto de Lei Complementar nº 80/2019.

Cuida-se de expediente deflagrado por ofício oriundo da Câmara Municipal de Assis, encaminhando ao Governador do Estado cópia da Moção de Apelo nº 78/2020, aprovada por aquela Edilidade em 10 de fevereiro de 2020, para revisão e recomendação de observância do respeito aos institutos do direito adquirido, coisa julgada e ato jurídico perfeito, na reforma previdenciária objeto dos projetos de Emenda Constitucional nº 18/2019 e de Lei Complementar nº 80/2019, a estes dando alinhamento com as regras estabelecidas à Polícia Federal e Polícia Civil do Distrito Federal.

Vindo o expediente a esta Divisão pela via hierárquica, registramos que os projetos legislativos em questão já se transformaram, respectivamente na Emenda Constitucional nº 49/2020 e na Lei Complementar nº 1.354/2020, ambas publicadas no DOE de 07 de março de 2020.





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA POLÍCIA CIVIL - DAP  
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO POLICIAL

Tendo aqui anotado seu conteúdo e nada mais havendo a me manifestar a respeito, faço restituir este protocolado à Assistência Policial desta Departamental, para providências pertinentes.

DPCEP, 01 de abril de 2020.

**SAULO DE CARVALHO PALHARES BEIRA**  
**Delegado Divisório de Polícia**  
Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial



PCSPCAP202005571A